

DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Lucena -Paraíba, terça-feira, 20 de julho de 2021 - Ano 2021 - Nº 4509

www.lucena.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PREFEITURA MUNICIPALDE LUCENA

Portaria GP N°. 303/2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Art. 59, Inciso V da Lei Orgânica do Município de LUCENA-PB, em conformidade com a Lei Municipal n°791/2014, da Lei Federal n°8.666/93, e alterações posteriores da Lei Federal nº 10.520/2002.

CONSIDERANDO, que o processo licitatório é instrumento eficaz para cumprimento dos preceitos fundamentais e constitucionais do Poder Público.

CONSIDERANDO, que é dever do Gesto Público zelar pelos interesses da Gestão Municipal;

RESOLVE:

- 1º Exonerar os membros da Comissão Permanente de Licitação e seus Suplentes:
- ABRAÃO CAVALCANTI DE LACERDA, matrícula nº31.430, lotado na Secretaria de Administração SEAD/PML. (PRESIDENTE);
- FABIANA MORAES DE LIMA, matrícula nº30.502, lotada na Secretaria de Administração SEAD/PML. (TITULAR);
- JONATAN DOS SANTOS NASCIMENTO, matrícula nº30.416, lotado na Secretaria de Educação SME/PML. (TITULAR).
- DAIANE ROBERTA SOUZA MARINHO, matrícula nº 31.768, lotada na Secretaria de Administração SEAD/PML, (SUPLENTE)
- 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucena-PB, 20 de julho de 2021.

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA

- Prefeito Constitucional -

PREFEITURA MUNICIPALDE LUCENA

Portaria GP Nº. 304/2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Art. 59, Inciso V da Lei Orgânica do Município de LUCENA-PB, em conformidade com a Lei Municipal n°.791/2014, da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores da Lei Federal n. 10.520/2002.

CONSIDERANDO, que o processo licitatório é instrumento eficaz para cumprimento dos preceitos fundamentais e constitucionais do Poder Público.

CONSIDERANDO, que é dever do Gesto Público zelar pelos interesses da Gestão Municipal;

RESOLVE:

- 1º Nomear os novos membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Licitação, por um mandato de 01(um) ano, ficando assim constituído:
- SALETE GOMES DE MENDONÇA SANTOS, matrícula nº2.548, lotada na Secretaria de Educação SEM/PML. (PRESIDENTE);
- WILSON DE BRITO FALCÃO, matrícula nº2.380, lotado na Secretaria de Receita Municipal- SRM/PML, (TITULAR);
- EDITE MARINHO DOS SANTOS, matrícula nº13, lotada na Secretaria de Saúde SMS/PML. (TITULAR).
- VITÓRIA FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 31.443, lotada na Secretaria de Finanças e Planejamento SEFIN/PML; (SUPLENTE).
- LINIKER BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 31.400, lotado na Secretaria de Administração SEAD/PML. (SUPLENTE).
- 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucena-PB, 20 de julho de 2021.

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA
- Prefeito Constitucional -



X DIÁRIO OFICIAL | Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Lucena -Paraíba, terça-feira, 20 de julho de 2021 - Ano 2021 - Nº 4509 www.lucena.pb.gov.br

PREFEITURA MUNICIPALDE LUCENA

Portaria GP Nº. 286/21.

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO \mathbf{O} MUNCIPIO DE LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Art. 59, Inciso V da Lei Orgânica do Município de LUCENA-PB e de conformidade com a Lei N°.999/2021 de 29 de abril de 2021.

RESOLVE:

- 1º Nomear os membros para compor do Conselho de Desenvolvimento Econômico, nos termos do art.5º da Lei n°999/2021, que regula o (PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, \mathbf{E} DISPOSICÕES EMPRESAS, **GERAIS** ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL), para o biênio 2021/2023.
- I Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

TITULAR: Elionaldo da Silva Batista SUPLENTE: David Chagas de Mendonça

II - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca:

> TITULAR: Maciel José da Silva SUPLENTE: Ana Lúcia Roberto de Santana Rodrigues

III – Representante da Secretaria Municipal da Receita:

TITULAR: Cristiano Henrique Silva Souto SUPLENTE: Rodolfo Moraes de Lucena

IV - Representantes do Conselho Regional de Contabilidade (CRC/PB):

TITULAR: Severino da Silva

12.332

SUPLENTE: Rogério dos Santos Falcão

V - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/PB):

> TITULAR: Gibran Motta – OAB/PB: 11.810 SUPLENTE: Andrei Dornelas Carvalho – OAB/PB:

VI - Representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Lucena:

> TITULAR: José Carlos Silva da Costa SUPLENTE: Vilma do Nascimento Santos

- 2º O mandato dos membros deste Conselho será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido uma única vez.
- 3º O Secretário de Desenvolvimento Econômico presidirá o Conselho, nos termos do art.5 da Lei n.999/2021.

- 4º Os representantes do SEBRAE e da Associação Comercial e Industrial, serão nomeados quando os referidos órgãos apresentarem suas indicações.
- 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucena-PB, 06 de julho de 2021.

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA - Prefeito Constitucional -

PREFEITURA MUNICIPALDE LUCENA

Portaria GP Nº. 304 A/21.

O Prefeito Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

- 1. Nomear o Sr. JOSÉ BRUNO DE MENEZES LIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, sob o Símbolo CCS-6, ficando lotado na Secretaria Municipal de Administração.
- 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucena-PB, 20 de julho de 2021.

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA - Prefeito Constitucional -

PREFEITURA MUNICIPALDE LUCENA

Portaria GP Nº. 304 B/21.

O Prefeito Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Lucena - PB e em conformidade com a Lei Municipal nº 791/2014, da Lei Federal n°. 8.666/93, e alterações posteriores da Lei Federal n° 10.520/2002.

CONSIDERANDO que o processo licitatório é instrumento eficaz para cumprimento dos preceitos fundamentais constitucionais do poder público.

CONSIDERANDO que é o dever do Gestor Público zelar pelos interesses da Gestão Municipal



関 DIÁRIO OFICIAL | Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Lucena -Paraíba, terça-feira, 20 de julho de 2021 - Ano 2021 - Nº 4509 www.lucena.pb.gov.br

RESOLVE:

- 1. Designar o servidor JOSÉ BRUNO DE MENEZES LIRA, matricula: 31838 para exercer a função de Pregoeiro, ficando lotado na Secretaria Municipal de Administração.
- 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade de 01 (um) ano revogadas as disposições em contrário até ulterior deliberação.

Lucena-PB, 20 de julho de 2021.

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA - Prefeito Constitucional -

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Porfírio Guedes, S/N° -Gameleira - Lucena - PB, às 10:00 horas do dia 02 de Agosto de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de Urnas Funerárias para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: E-mail: ... cpllucena@hotmail.com. Edital: www.lucena.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Lucena - PB, 20 de Julho de 2021

JOSÉ BRUNO DE MENEZES LIRA Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Lucena

Avenida Américo Falcão, 736 – Centro – Lucena/ Paraíba

DIÁRIO OFICIAL | Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Leomax da Costa Bandeira

Prefeito Constitucional

Secretaria de Administração

Disponível em www.lucena.pb.gov.br de segunda à sexta, e em edições especiais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Porfírio Guedes, S/Nº -Gameleira - Lucena - PB, às 11:20 horas do dia 02 de agosto de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de Combustíveis para atender as demandas da Prefeitura e Secretarias. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ... Email: cpllucena@hotmail.com. Edital: www.lucena.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Lucena - PB, 20 de julho de 2021

JOSÉ BRUNO DE MENEZES LIRA Pregoeiro Oficial